



## CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>586/2026</b>	<b>618/2026</b>	<b>29/01/2026 18:09:44</b>	<b>29/01/2026 17:10:29</b>

Tipo	Número
<b>PROJETO DE LEI</b>	<b>35/2026</b>

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**STEFANO SBARDELOTTI DE ANDRADE**

Ementa:

ALTERA A LEI Nº 4625, DE 01º DE JUNHO DE 2017, QUE CONCEDE ISENÇÃO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), SOBRE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DE PORTADORES DE DOENÇAS CONSIDERADAS GRAVES, ELENCADAS NESTA LEI, OU QUE TENHAM DEPENDENTES NESTA CONDIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Art. 1º Acrescenta-se a alínea "h" à redação do §Ú, do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.625/2017: h) hipertensão intracraniana; Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 340039003700370032003A004300, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

